



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 057, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 200.301,05 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 200.301,05 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, para complemento das dotações para manutenção dos serviços e ações da mesma, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.188	339030000000	Material de Consumo	1669	29508	R\$ 11.531,38
2.188	339030000000	Material de Consumo	1669	28344	R\$ 7.866,01
2.188	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1669	29291	R\$ 10.000,00
2.188	339030000000	Material de Consumo	1669	29272	R\$ 7.088,43
2.188	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1669	29273	R\$ 15.000,00
2.109	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1669	29290	R\$ 8.776,26
2.109	339030000000	Material de Consumo	1669	28343	R\$ 678,76
2.109	339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1669	28342	R\$ 4.755,49
2.109	339030000000	Material de Consumo	1660	23699	R\$ 31.569,56
1.004	339030000000	Material de Consumo	1660	28977	R\$ 10.035,16
1.004	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1660	28978	R\$ 50.000,00
2.109	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1660	27151	R\$ 25.000,00
2.108	335043000000	Subvenções Sociais	1662	3285	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 200.301,05



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2022, nas seguintes fontes: **Fonte 1669 (1074,1073,1064,1076,1072,1071) – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social, 1660 (1112,1078,1113) – Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social-FNAS e 1662 (1004) – Transferências de Recursos do Fundos Municipais de Assistência Social.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Março de 2023.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL